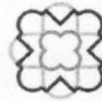




SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº003 /2023 – CIR Estrada de Ferro

Catalão, 28 de março de 2023.

Aprova a pactuação dos recursos financeiros da Portaria nº 90/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, para Realização das Cirurgias Eletivas para os Municípios da Região de Saúde Estrada de Ferro, no exercício de 2023.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Estrada de Ferro, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

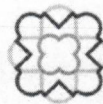
- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O Parágrafo Único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 90/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 28 de março de 2023, por sistema on-line, a pactuação dos recursos financeiros da Portaria nº 90/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, para Realização das Cirurgias Eletivas no Estado de Goiás, no exercício de 2023 para os Municípios da Região de Saúde Estrada de Ferro, nos termos desta Resolução.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



COSEMS GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Resolução perfazem o total de R\$ 912.304,30 (novecentos e doze mil e trezentos e quatro reais e trinta centavos), distribuído por Município de Residência e pactuados conforme Anexo I – Pactuação Por Região.

Parágrafo Único - A distribuição dos recursos financeiros, a que se refere o caput deste artigo, se dará de forma per capita considerando população do ano de 2021, de acordo com população estimada do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS

Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro

SEVERO MARTINS NEIVA

Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro

ANEXO I - PACTUAÇÃO POR REGIÃO - Res. 003/2023- CIR ESTRADA DE FERRO

IBGE	MUNICÍPIO RESIDÊNCIA	REGIÃO	VALOR MS	Goiânia	Ap. de Goiania	Pires do Rio
520120	Anhanguera	Estrada De Ferro	3.293,68	3.293,68	0,00	0,00
520450	Caldas Novas	Estrada De Ferro	267.721,88	133.860,94	133.860,94	0,00
520480	Campo Alegre de Goiás	Estrada De Ferro	22.175,38	11.087,69	11.087,69	0,00
520510	Catalão	Estrada De Ferro	318.091,84	159.045,92	159.045,92	0,00
520590	Corumbaíba	Estrada De Ferro	28.160,82	28.160,82	0,00	0,00
520660	Cumari	Estrada De Ferro	7.931,83	7.931,83	0,00	0,00
520690	Davinópolis	Estrada De Ferro	5.889,81	5.889,81	0,00	0,00
520850	Goiandira	Estrada De Ferro	15.891,79	7.945,89	7.945,89	0,00
521010	Ipameri	Estrada De Ferro	76.969,72	38.484,86	38.484,86	0,00
521290	Marzagão	Estrada De Ferro	6.365,16	3.182,58	3.182,58	0,00
521480	Nova Aurora	Estrada De Ferro	6.289,21	3.144,60	3.144,60	0,00
521550	Ouvidor	Estrada De Ferro	19.393,61	19.393,61	0,00	0,00
521580	Palmelo	Estrada De Ferro	6.699,87	3.349,93	3.349,93	0,00
521740	Pires do Rio	Estrada De Ferro	89.750,67	44.875,33	0,00	44.875,33
521878	Rio Quente	Estrada De Ferro	13.298,48	0,00	13.298,48	0,00
521920	Santa Cruz de Goiás	Estrada De Ferro	7.824,95	7.824,95	0,00	0,00
522130	Três Ranchos	Estrada De Ferro	7.959,96	3.979,98	3.979,98	0,00
522180	Urutaí	Estrada De Ferro	8.595,63	8.595,63	0,00	0,00
TOTAL			912.304,30	490.048,06	377.380,87	44.875,33